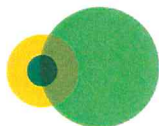


fr



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 305/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Igreja Adventista do Sétimo Dia integrada na União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia (UPASD), constituída a 03 de julho de 1935, não tem fins lucrativos, sendo os seus objetivos, além do mais, colaborar na manutenção da obra missionária adventista mundial, tendo, para tal, criado instituições educacionais, de saúde e de terceira idade, bem como estruturas

na área da juventude;

- IV. A Igreja Adventista do Sétimo Dia está sediada na Rua Acácio Paiva, 35 na freguesia de Alvalade;
- V. A Igreja Adventista do Sétimo Dia solicitou à JFA, a cedência do autocarro para transportar cerca de 40 jovens que frequentam a instituição e que formam o Núcleo de DESBRAVADORES de Lisboa - Alvalade para poderem participar no Acampamento Regional 2016 da Associação da Juventude Adventista, a ser realizado no Centro Bíblico do Carrascal, Estrada Principal nº 7/9 Morelinho, Sintra, onde se propõe desenvolver várias atividades lúdico-pedagógicas;
- VI. O pedido de cedência de transporte com o autocarro da JFA conduzido pelo Sr. Motorista, refere-se aos dias 28 (ida) e 30 (regresso) de outubro de 2016;
- VII. A data a que se reporta o pedido de cedência de autocarro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 92, que deu entrada nos serviços de secretaria a 09 de março de 2016;
- IX. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o apoio não financeiro requerido, que importa um encargo para a JFA de um máximo de €217,20 (duzentos e dezassete euros e vinte cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (196 Km x €0,70 = €137,20) e o serviço de motorista (€40,00 X 2 dias = €80,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 17 de outubro de 2016

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade



Rosa Lourenço